PORTARIA Nº 3.214/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Prefeitura Municipal de Araguaína, operador do Aeroporto de Araguaína/TO (código CIAD: TO0002).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.034213/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 50/SWGN/2020 à Prefeitura Municipal de Araguaína, operador do Aeroporto Araguaína, localizado em Araguaína/TO (código CIAD: TO0002).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 2C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 09: VFR – diurna/noturna;

Cabeceira 27: VFR – diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: inexistente;

e) Autorizações de Operações Especiais: ATR 72.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Não há.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2020, Seção 1, página 115.